



1576826



00135.225616/2020-18



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A

Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/conselho-nacional-direitos-humanos>

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre designação da Presidência e da Mesa Diretora do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, referente ao biênio 2020-2022.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, em especial o art. 8, § 3º, da Lei, e no Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução nº 01, de 09 de junho de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso IV e XIV, do Regimento Interno do CNDH, que atribui ao Plenário a competência de eleger o Presidente e o Vice-Presidente, bem como membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno do CNDH, que define que a Mesa Diretora será composta pela Presidência, Vice-Presidência, 2 (dois) conselheiros representantes da sociedade civil, e 2 (dois) conselheiros representantes do poder público, observada a paridade de gênero;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do CNDH, que estabelece que o CNDH terá seu Presidente e Vice-Presidente eleitos para mandato de 2 (dois) anos pelo Plenário, que as funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas por um representante do poder público e por um representante da sociedade civil, e que estes alternarão as respectivas funções, decorrido um ano de mandato;

CONSIDERANDO a eleição da Mesa Diretora e Presidência do CNDH, referente ao biênio 2020-2022, realizada na 14ª reunião extraordinária, ocorrida nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e formalizar o resultado da eleição e composição da Presidência e da Mesa Diretora do CNDH biênio 2020-2022:

I - Foi eleito para exercer a Presidência do CNDH, no primeiro ano do biênio, o Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa, representante da Defensoria Pública da União - DPU, e a Vice-Presidência, o conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - DHESCA BRASIL;

II - Foi eleito para exercer a Presidência do CNDH, no segundo ano do biênio, o Conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - DHESCA BRASIL, e a Vice-Presidência, o Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa, representante da Defensoria Pública da União - DPU;

III - Formalizar eleitos para compor a Mesa Diretora do CNDH:

a) Conselheiro Yuri Michael Pereira Costa, representante da Defensoria Pública da União - DPU

b) Conselheiro Darci Frigo, representante da Plataforma de Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - DHESCA BRASIL

c) Conselheiro Deputado Helder Salomão (PT/ES), representante da Câmara dos Deputados - Minoria

d) Conselheira Mônica de Alkmim Moreira Nunes, representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH

e) Conselheiro Joselito de Araújo Sousa, representante da Polícia Federal - PF

f) Conselheira Eneida Canêdo Guimarães dos Santos, representante da União Brasileira de Mulheres -

UBM

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 15/01/2021, às 17:12, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1576826** e o código CRC **0CD6A621**.